

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 05 – PARA A PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO - PCE , QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, CNPJ nº 40245920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Ala "D", Centro Cívico, Curitiba / PR, representada por seu titular, a Secretária **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 76.900.463/0001-71, I.E. 1070122738, representada por seu representante legal Senhor **CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente, inscrito no CPF/MF nº 393.968.009-53, RG nº 951.747 SSP/PR adiante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – Paraná, CEP 83.707-072 – Caixa Postal 166, contato (41) 3641-3082 / 3641-3091, fax: (41) 3643-1448, e-mail: comercial@risotolandia.com.br , licitacao@risotolandia.com.br site: www.risotolandia.com.br acordam em celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROTOCOLO Nº 11.914.483-3** ao Contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e presos da **PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO - PCE** , decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110 /2011-DEAM/SEAP, protocolado sob o nº **10.934.226-2**, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 15.608/07 e pelo Decreto Estadual nº 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 115 da Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações, o reajuste de **5,40849%** do IGP-M (09/2012 à 09/2013 / Fonte: Calculadora do Cidadão/BACEN), no certame do PP 110/2011. Os valores com o reajuste são os seguintes:

ESTABELECIMENTO PENAL		TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL REFEIÇÕES	PROJEÇÃO DE CUSTO TOTAL		
				Reajuste IGP-M 5,40849%	DIÁRIO	P/ 365 DIAS
PCE	Penitenciária Central do Estado	DESJEJUM	1605	R\$ 1,28	R\$ 2.047,09	R\$ 747.186,24
		ALMOÇO	1650	R\$ 3,69	R\$ 6.087,34	R\$ 2.221.879,21
		JANTAR	1590	R\$ 3,50	R\$ 5.564,30	R\$ 2.030.970,73
		LANCHE NOTURNO	35	R\$ 1,28	R\$ 44,64	R\$ 16.293,78
		Subtotal		R\$ 9,74	R\$ 13.743,37	R\$ 5.016.329,96

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço unitário constante da sua proposta comercial, para os presos de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) para desjejum, R\$ 3,69 (três reais e sessenta



e nove centavos) para almoço, R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para jantar e de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) para lanche noturno, perfazendo o valor diário estimado em R\$ 13.743,37 (treze mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), e para um período de 12 meses um valor global estimado em R\$ 5.016.329,96 (cinco milhões dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Segundo – O reajuste passa a vigorar a partir de 05/11/2013 e término em 04/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para fazer frente às despesas correrão à conta da dotação:

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4903.14421034.183

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4760.10302194.167

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 – .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SEGURO FIANÇA

A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor reajustado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, de 05 de Dezembro de 2013.


MARIA TEREZA UILLE GOMES

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos


CARLOS HUMBERTO DE SOUZA

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 05/12/2013 PEDIDO: 490000003021570 EMPENHO: 49000000303438-1

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO



CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 110/2011
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. : 99000000-3-012322 NR. SID...: NAO INFORMADO
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CI -

CODIGO : 9409663-4 CGC : 76900463000171 C/C BANCO 0001 AG. 3404 CONTA 0000045310-2
NOME : RISOTOLANDIA - IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDERECO : RUA LUIZ FRANCESCHI 657 TOMAZ COELHO
ARAUCARIA CEP: 83707070 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO	
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4183 0000 3390.3918 100 0006	1.049.389,24 40.194,68 1.009.194,56

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 40.194,68 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO -)
(CENTAVOS *****)
(*****)

HISTORICO : DESPESA COM REAJUSTE CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PARA ATENDER A PCE DDF 12322
CONTRATO 103/12 PROCESSO 13.002.143-3

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 05/12/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CÓPIA

Elizângela Aparecida Cordeiro
Chefe do Grupo Financeiro Setorial

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL